



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 354/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BOA VISTA DO CADEADO A FORMALIZAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO REGIONAL-CEFOR –UNIDADE REGIONAL DE IJUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a formalizar Convênio com o Centro de Formação e Treinamento Regional- CEFOR- Unidade Regional de Ijuí.

Parágrafo Único. O convênio previsto no caput deste artigo destina-se á concretização de estágio profissionalizante renumerado a estudantes regularmente matriculados em cursos do ensino Médio ou superior, em conformidade com a Lei nº 6.494/77.

Art. 2º É parte integrante desta Lei a minuta de Convênio com o CEFOR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VINISSIONS MARTINS
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06
